



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 005/17

PROCESSO Nº 062/17

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/17

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Conderg Hospital Regional – Avenida Leonor Mendes de Barros, 626, Divinolândia -SP.

O Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista CNPJ: 52.356.268/0002-45 torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial) para Registro de Preços, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS VALORES DA TABELA SUS, POR LOTE** – Processo nº062/17, objetivando a aquisição futura e não obrigatória de **MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ÚNICO PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA, QUE SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE À NECESSIDADE E/OU DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA PRONTO USO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTAIS**, cujo fornecimento será feito na quantidade informada quando deles o Conderg tiver necessidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e no que couber, pelas disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Conderg Hospital Regional, sito à Avenida Leonor Mendes de Barros n.º 626 - Centro - Divinolândia/SP, iniciando-se às **09:00 horas** do dia **24/02/17**, e será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ÚNICO PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA, QUE SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE À NECESSIDADE E/OU DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA PRONTO USO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTAIS, PARA O CONDERG HOSPITAL**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este Edital – Anexo I.

1.1. Os equipamentos, e instrumentais médico/hospitalar, necessários para o uso dos itens acima mencionados, deverão ser fornecidos em regime de comodato, sem custo adicional, sendo que a empresa vencedora se comprometerá em enviar equipamentos em condições de uso com manutenção periódica.

1.2. A quantidade indicada no ANEXO I representa estimativa de consumo médio anual, sem que haja obrigação de aquisição total.

1.3. O prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS é de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital.

2. Para os fins de habilitação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação" se já tiverem sido apresentados para os efeitos de credenciamento neste Pregão.

2.2 – DA REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Serão válidas e eficazes as certidões obtidas através dos sítios oficiais de internet dos órgãos públicos emissores, observa da data de validade das mesmas. A equipe de apoio, caso entenda necessário, poderá fazer a verificação de validade de tais certidões.

A prova da regularidade com a Fazenda Estadual se fará através de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos negativos) de inscrição na dívida ativa, expedida pela Procuradoria do Estado.

2.3 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Para a qualificação econômico-financeira o licitante deverá apresentar certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

2.4 – QUALIFICAÇÕES TÉCNICA

- a) Pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido em nome da Proponente, por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a prestação de serviços pertinente e compatível com o objeto desta licitação.
- b) Declaração da licitante de que, caso vença a licitação, apresentará antes do primeiro fornecimento Licença de funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalada a licitante.
- c) Declaração da licitante de que, caso vença a licitação, apresentará antes do primeiro fornecimento Autorização para o funcionamento, em nome da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

2.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo III);

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo IV);

2.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

III - DO CREDENCIAMENTO

No dia e hora designados para a abertura da licitação os licitantes poderão credenciar representantes, com poderes especiais para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. A licitante que não realizar o credenciamento, nos termos deste edital, poderá participar da licitação, sendo-lhe, entretanto, defeso formular lances, negociar valores e apresentar recursos.

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se do representante legal da licitante: ato constitutivo, estatuto social ou contrato social devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para o exercício de direitos e assunção de obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração pública ou particular ou ainda termo de credenciamento, acompanhados do documento pertinente indicado na alínea “a” deste item (ato constitutivo, estatuto social ou contrato social), com poderes específicos para a formulação de propostas, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como para praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

2. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se através da exibição de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou similar).

3. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada licitante.

4. Sob pena de exclusão da licitante do certame, o credenciado não poderá ausentar da sessão de licitação sem a autorização do Pregoeiro.

5. A ME ou EPP que desejar fazer uso do direito de preferencia, de acordo coma Lei 123/06 deverá apresentar declaração de enquadramento.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. A licitante deverá apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital, conforme modelo constante do Anexo V deste instrumento, a qual deve seguir fora dos envelopes destinados à proposta e aos documentos.

2. A proposta e os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – PROPOSTA

Pregão nº 005/17

Processo nº 062/17

Envelope nº 2 – HABILITAÇÃO

Pregão nº 005/17

Processo nº 062/17

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a procuração.

4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da licitante
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca, modelo e registro na Anvisa do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) percentual de desconto por lote oferecido sobre os materiais constantes no Anexo I.
- e) o percentual de desconto poderá ser apresentado com até duas casas decimais, estando inclusas no valor obtido, após sua aplicação, todas as despesas incidentes (impostos, contribuições, frete, seguros, embalagens etc.)
- f) prazo de validade da Proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

2- É condição para a aceitação da proposta a oferta, em comodato gratuito, dos equipamentos relacionados e nas condições estabelecidas no deste Edital.

3. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá estar acompanhada da seguinte documentação:

a) Para os itens ofertados e para os equipamentos, cópia do registro do(s) objeto(s) licitado(s), concedido pelo órgão sanitário competente do Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no D.O.U., preferencialmente indicando o número do item a que se refere. Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia da petição de revalidação, acompanhada de cópia do Registro vencido.

a.1) Serão aceitas cópias impressas de páginas do sítio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitas a confirmação pela Equipe de Apoio ao Pregão.

a.2) Deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo ato formal dispensando o registro, se for o caso.

b) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF e C) por linha de produção / produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, estando o Certificado vencido, a licitante deverá apresentar cópia da petição de renovação junto a ANVISA, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao vencimento, conforme estabelecido na RDC 66 de 05 de outubro de 2007, acompanhado de cópia do Certificado vencido.

b.1) no caso de produto importado, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

b.2) Inexistindo prazo de validade nos referidos documentos, serão aceitas aqueles cujas expedições / emissões não ultrapassem a 12 (doze) meses da data final para a entrega dos envelopes.

4. Para fins de pré-qualificação dos produtos para participação do presente pregão e para efeito de verificação das exigências pertinentes ao(s) objeto(s) do Pregão, a licitante deverá apresentar:

a) Catálogo ou folders para que permita a análise detalhada dos produtos ofertados.

b) MANUAL DO EQUIPAMENTO oferecido em comodato, conforme a descrição do ANEXO II.

e) Havendo divergência entre a proposta e o catalogo/ folder apresentado, prevalecerá o catalogo/ folder.

f) Caso a licitante não apresente catalogo/ folder, a mesma será desclassificada.

g) Os catalogo/ folder entregues não poderão ser substituídos.

h) O exame do catalogo/ folder será avaliado por profissionais especialistas que, preferencialmente, devem integrar a equipe de apoio, sob a supervisão do PREGOEIRO.

h.1) Na hipótese dos profissionais especialistas não integrarem a equipe de apoio, a autoridade competente deverá designá-los para a realização do exame do catalogo/ folder.

i) O exame do catalogo/ folder implicará na constatação da conformidade do(s) item(s) com as especificações estabelecidas, para atendimento das reais necessidades do órgão licitante.

i) O resultado do exame do catalogo/ folder será devidamente formalizado por meio de documento específico.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O envelope “Habilitação” deverá conter todos os documentos indicados no item II deste instrumento (habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e outras comprovações).

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15(quinze) minutos.

7.2 – Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no anexo V ao Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

7.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope (Proposta), estará encerrado o Credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 – A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as Propostas:

a - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas Propostas das demais licitantes.

7.4 - As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4.1 - Seleção da Proposta de maior percentual de desconto global por lote e as demais com descontos até 10% inferiores àquela;

7.4.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) percentuais de desconto na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores percentuais de desconto, até o máximo de 3 (três). No caso de empate, serão admitidas todas as Propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.3 – Para efeito de seleção será considerado o maior percentual de desconto global por lote oferecido sobre os preços dos materiais constantes da Tabela SUS, vigente na data da emissão da Ordem de Fornecimento.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da Proposta de menor desconto global e os demais na ordem do menor desconto para o maior, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos, oferecendo maior taxa de desconto global por lote em relação ao primeiro colocado. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor total dos materiais, objeto deste pregão.

7.7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas nesta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de maior desconto com vistas à redução do mesmo.

7.10 – Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do desconto ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

7.11 – Quando comparecer um único licitante ou houver uma única Proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do desconto ofertado.

7.12 – Verificado o atendimento pelo objeto proposto às condições do edital, será então, aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos de Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.13.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou;

7.13.2 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.3 - A verificação será certificada pela Pregoeira, e, deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.4 – O CONDERG não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de maior desconto ofertado, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16 - O critério de julgamento das propostas será o de **maior desconto** por lote sobre os materiais, objeto da presente licitação, desde que satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.17 - No presente certame será observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/200

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recorrer e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

3.1. O recurso interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4. Decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados e homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

4.1. A adjudicação será feita de pelo valor global do lote.

5. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor classificado será convocado para assinar o contrato, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.

5.1. É facultado a CONTRATANTE, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6. A assinatura do contrato implicará em compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

6.2. Na hipótese de existir mais de um licitante na situação indicada no inciso II, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

6.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se o disposto no item “14” do tópico anterior.

VIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta Licitação deverá ser entregue pelo Fornecedor no Setor de Recebimento do CONDERG - Hospital Regional, de segunda à sexta-feira, das 08h às 16h, nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I, durante a vigência do contrato.

1.1. Os materiais deverão ser entregues, constando nas respectivas unidades, a identificação por CÓDIGO DE BARRAS, nos padrões EAN, conforme Portaria n.º 802 de 08/10/98 da Vigilância Sanitária.

1.2. O fornecedor deverá especificar na Nota Fiscal a quantidade referente a cada produto entregue.

2- O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para o Hospital

3- O material a ser entregue, considerando as quantidades, deverá estar distribuído em, no máximo, 03 (três) números de lotes de fabricação e com o mínimo de 2/3 de sua validade.

4- O material solicitado através de ordem de fornecimento deverá ser entregue no prazo máximo de 05 dias após a emissão da mesma.

5 – O equipamento sob comodato deverá ser instalado no prazo máximo de 20 dias consecutivos após a assinatura do contrato.

6. Para todos os itens, a empresa deverá fornecer, em sistema de CONSIGNAÇÃO, no Setor de Ortopedia do Conderg Hospital Regional, os produtos parceladamente para um consumo previsto para 30 (trinta) dias, até que seja atingida a quantidade total a ser adquirida, conforme previsão estimada para 12 meses. ANEXO II

6.1. À medida que os materiais forem sendo utilizados pela Instituição, sendo:



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

6.1.1. Nas compras efetuadas, na entrega do(s) produto(s) deverão ser respeitadas as previsões editalícias, correndo por conta da proponente todas as despesas pertinentes, envolvendo, entre outras, aquelas com embalagem, seguros, transporte, CARGA E DESCARGA, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

6.1.2. O licitante vencedor será comunicado através de “email”, cujo recebimento deverá se expressamente constatado para promover a respectiva reposição, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, salvo caso de urgência, previamente comunicado.

6.1.3. A entrega dos produtos deverá ser feita conforme endereços constantes deste edital, sem qualquer tipo de ônus adicional ao CONDERG.

6.1.4. Nos casos emergenciais, os materiais deverão ser entregues no Centro Cirúrgico do Conderg Hospital Regional em até 06 (seis) horas após solicitação.

6.1.5. Os produtos fornecidos em consignação serão obrigatoriamente inventariados, mensalmente, pela empresa vencedora, juntamente com o Servidor responsável pelo recebimento dos produtos, a fim de que se possa manter o estoque consignado de acordo com as quantidades previstas para o consumo de 30 (trinta) dias, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto a eventuais problemas relacionados ao referido inventário.

6.1.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega dos produtos.

6.1.7. O(s) produtos(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional.

6.1.8. O(s) produto(s) objeto(s) deste PREGÃO entregue(s) será(ão) recebido(s), para efeito de posterior verificação da compatibilidade com as especificações pelo Centro Cirurgico e Central de Material e Esterilização do Conderg Hospital Regional de segunda a sexta feira, das 08:00 às 16:00 horas.

6.1.9. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer problema que o mesmo venha a apresentar, através da troca de todo o material ou de parte dele, conforme o caso.

6.1.10. O prazo de validade do material a ser entregue, deverá ser igual ou superior a 12 (doze) meses, excetuando-se os casos em quem o fabricante estipule prazo inferior, devidamente comprovado pelas anotações de data de fabricação e validade, constantes da embalagem.

6.1.11. Em caso de não aceitação do(s) objeto(s) deste PREGÃO, fica a CONTRATADA obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 5 (cinco) dias para o(s) produto(s) e 15

(quinze) dias corridos para o(s) equipamento(s), contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

6.1.11.1. A CONTRATANTE se reserva no direito de aceitar a referida substituição de material desconforme apenas uma vez, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

6.1.11.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 5 (cinco) dias para o(s) produto(s) e 15 (quinze) dias corridos para o(s) equipamento(s), contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

6.2. O material será recebido, provisoriamente, no ato de entrega, somente através de Nota Fiscal de Consignação:

6.2.1. No Centro Cirúrgico e Central de Material e Esterilização do Conderg Hospital Regional, por uma pessoa responsável pelo material consignado, designado pela Contratante, para efeito de posterior verificação.

6.2.2. O *recebimento definitivo*, sem prejuízo do prazo de validade e/ou garantia de que tratam os itens 25.7.1 e 25.7.2 acima, se dará quando da utilização dos materiais pelo Conderg Hospital Regional,, devendo ser apresentado *NOTA FISCAL DE VENDA* com a descrição completa, bem como o número do item ao qual ele se refere na Ata de Registro de Preços, o número da Ata de Registro de Preços, o número da Nota de Empenho e o número do Processo ao qual se refere à Nota de Empenho, além do nome do paciente em que foi utilizado o material.

6.3. Os equipamentos oferecidos em comodato deverão ser entregues e instalados em perfeitas condições de uso/funcionamento, sem qualquer despesa adicional para a CONTRATANTE, acompanhados de manuais técnico/operacional, redigidos em português.

6.4. Os equipamentos deverão ser instalados, em local estabelecido pela Contratante e estarem em funcionamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura da ata.

6.5. A(s) CONTRATADA(S) deverá(ao) realizar assistência técnica, manutenção e reposição de peças mecânicas e eletrônicas, sem ônus para o Conderg Hospital Regional.

6.6. A assistência técnica reparadora deverá ser realizada no local onde o equipamento estiver instalado, solucionando o defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela contratante, devendo também transcorrer em horário comercial.

6.7. Os serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos correrão por conta da(s) CONTRATADA(S), e deverão ser feitos no local onde o aparelho estiver instalado, ou se necessário ser retirado, deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora.

6.8. Os custos referentes à assistência técnica, incluindo mão-de-obra, deslocamento, estadias e substituição de peças são de competência exclusiva da(s) CONTRATADA(S), não cabendo ao Conderg Hospital Regional, nenhum ônus decorrente destes encargos.

6.9. O Conderg Hospital Regional, se reserva o direito de exigir testes complementares dos produtos ofertados. Esses testes serão realizados junto a Órgãos, Institutos ou empresas credenciadas para esse fim, de sua escolha, cujos custos serão ônus da Contratada e, sendo reprovado o produto submetido ao teste, será obrigatória a imediata substituição sem ônus adicional.

6.10. A signatária da ata de Registro de Preços está obrigada a manter cadastro atualizado, devendo informar alterações de endereço, telefones, e-mail, responsáveis e quaisquer outros que possam, quando não atualizados, dificultar o acesso/contato com a empresa.

6.10. Os faturamentos das notas fiscais deverão obedecer aos dados constantes no empenho da instituição compradora.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

7.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

7.3. É facultado ao Conderg Hospital Regional, utilizar-se do presente REGISTRO DE PREÇOS, ficando a contratada obrigada a fornecer os materiais solicitados nas mesmas condições contratuais estabelecidas em Ata de Registro de Preços, somente em relação ao imposto estadual ICMS que o mesmo deverá ser desonerado conforme DECRETO 48.034 DE 19 DE AGOSTO DE 2003, pois trata-se de Órgão Público (conforme Anexo I da Ata de Registro).

7.4. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

7.5. A autoridade competente para a formalização da Ata de Registro de Preços poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

7.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

7.7. A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

7.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

7.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

7.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado dos contratos resultantes da Ata de Registro de Preços.

7.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS não implicará em direito à contratação.

7.12. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

7.13. O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não convocada(s) para assinar(em) a Ata de Registro de Preços deverão ser retiradas no endereço apontado no subitem 10.1, depois de formalizada a referida Ata.

7.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

7.15. Integram o presente Edital :

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Equipamentos/Instrumentais em comodato

Anexo III - Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Anexo IV - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

Anexo V – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO VIII- Modelo De Procuração Para Credenciamento

7.16. Será competente o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Demais informações referentes ao presente edital serão prestadas pelo Departamento de Compras do Hospital, no endereço constante do preâmbulo, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Telefone:(19) 3663-8048

Divinolândia 01/02/2017

Maria Cristina Zamai

Rosalina Ribeiro Lima Dias

Diretora Administrativa Conderg

Diretora Técnica Conderg



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/17

OBJETO DO PREGÃO

1. FINALIDADE

A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a formalização de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de consumo de uso único para cirurgias de ortopedia, que serão solicitados mediante à necessidade, e em alguns itens deverão estar disponíveis para pronto uso em regime de consignação. Os equipamentos, materiais e instrumentais médico/hospitalar, necessários para o uso dos itens acima mencionados, deverão ser fornecidos em regime de comodato, sem custo adicional, sendo que a empresa vencedora se comprometerá em enviar equipamentos em condições de uso com manutenção periódica. Em anexo relação dos itens acima descritos.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.1.1. Todos os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade.

2.1.2. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e ainda trazer todos os dados de identificação, CNPJ do fabricante e do fornecedor, procedência, data de fabricação, data de esterilização, prazo de validade, número do lote, número de série, Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.

2.1.3. As embalagens deverão ser apropriadas ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. Deverão ainda conter as mesmas especificações das caixas.

2.1.4. Todos os materiais deverão estar identificados com etiquetas com as seguintes informações: CNPJ do fabricante, número de lote, número de série e número do registro da ANVISA.

IMPORTANTE: Os produtos a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações dos catálogos/folders e/ou laudos apresentados, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

LOTE I - MEMBROS SUPERIORES

ITEM	Descrição	Estimativa de uso anual
01	Ancora Titânio 2.7mm	100
02	Ancora Titânio 4.0mm	100
03	Ancora Titânio 5.0mm	100
04	Parafuso Cortical 1.5mmx06mm	100
05	Parafuso Cortical 1.5mmx08mm	100
06	Parafuso Cortical 1.5mmx10mm	100
07	Parafuso Cortical 1.5mmx12mm	100
08	Parafuso Cortical 1.5mmx14mm	100
09	Parafuso Cortical 2.0mmx06mm	100
10	Parafuso Cortical 2.0mmx08mm	100
11	Parafuso Cortical 2.0mmx10mm	100
12	Parafuso Cortical 2.0mmx12mm	100
13	Parafuso Cortical 2.0mmx14mm	100
14	Parafuso Cortical 2.0mmx16mm	100
15	Parafuso Cortical 2.0mmx18mm	100
16	Parafuso Cortical 2.0mmx20mm	100
17	Parafuso Cortical 2.7mmx06mm	100
18	Parafuso Cortical 2.7mmx08mm	100
19	Parafuso Cortical 2.7mmx10mm	100
20	Parafuso Cortical 2.7mmx12mm	100
21	Parafuso Cortical 2.7mmx14mm	100
22	Parafuso Cortical 2.7mmx16mm	100
23	Parafuso Cortical 2.7mmx18mm	100
24	Parafuso Cortical 2.7mmx20mm	100
25	Parafuso Cortical 2.7mmx22mm	100
26	Parafuso Cortical 2.7mmx24mm	100
27	Parafuso Cortical 2.7mmx26mm	100
28	Placa em "L" oblíqua 2,7mm x 03furos à esquerda	50
29	Placa em "L" oblíqua 2,7mm x 03furos à direita	50
30	Placa em "L" 2,7mm x 03furos à direita	50
31	Placa em "L" 2,7mm x 03furos à esquerda	50
32	Placa em "T" 2,7mm x 03 furos	50
33	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 02 furos	50
34	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 03 furos	50
35	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 04 furos	50
36	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 05 furos	50
37	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 06 furos	50



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

38	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 07 furos	50
39	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 08 furos	50
40	Placa em "L" oblíqua 2,0mm x 02 furos à esquerda	50
41	Placa em "L" oblíqua 2,0mm x 02 furos à direita	50
42	Placa em "L" 2,0mm x 02 furos à direita	50
43	Placa em "L" 2,0mm x 02 furos à esquerda	50
44	Placa em "T" 2,0mm x 2 furos	50
45	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 02 furos	50
46	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 03 furos	50
47	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 04 furos	50
48	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 05 furos	50
49	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 06 furos	50
50	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 07 furos	50
51	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 08 furos	50
52	Placa condiliana 05 furos à direita	50
53	Placa condiliana 05 furos à esquerda	50
54	Placa condiliana 04 furos à direita	50
55	Placa condiliana 04 furos à esquerda	50
56	Placa de reconstrução 1.5mm x 04 furos	50
57	Placa de reconstrução 1.5mm x 06 furos	50
58	Placa de reconstrução 1.5mm x 08 furos	50
59	Barra lisa alumínio 1/4 200mm	100
60	Barra lisa alumínio 1/4 150mm	100
61	Barra lisa alumínio 1/4 125mm	100
62	Barra lisa alumínio 1/4 100mm	100
63	Barra lisa alumínio 1/4 75mm	100
64	Barra lisa alumínio 1/4 50mm	100
65	Compressores barra barra (conector barra barra)	100
66	Compressores barra pino (conector c/ furo central)	300
67	Pino de Schanz 2,5 x 100mm	200
68	Pino de Schanz 3,0 x 100mm	200
69	Pino de Schanz 4,0 x 150mm	300
70	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx16mm	50
71	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx18mm	50
72	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx20mm	50
73	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx22mm	50
74	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx24mm	50
75	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx26mm	50
76	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx28mm	50
77	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx30mm	50
78	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx16mm	50
79	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx18mm	50
80	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx20mm	50



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

81	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx22mm	50
82	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx24mm	50
83	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx26mm	50
84	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx28mm	50
85	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx30mm	50
86	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx16mm	50
87	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx18mm	50
88	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx20mm	50
89	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx22mm	50
90	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx24mm	50
91	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx26mm	50
92	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx28mm	50
93	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx30mm	50

Lote II – MEMBROS INFERIORES

ITEM	Descrição	Estimativa de uso anual
01	Fixador Externo Tubo/Tubo Pino de schanz 6,0mmx150mm	200
02	Fixador Externo Tubo/Tubo Pino de schanz 6,0mmx180mm	200
03	Fixador Externo Tubo/Tubo Pino de schanz 6,0mmx200mm	200
04	Fixador Externo Tubo/Tubo Conector barra pino	300
05	Fixador Externo Tubo/Tubo Conector barra-barra	300
06	Fixador Externo Tubo/Tubo Barra p/ fixador 13mmx125mm	120
07	Fixador Externo Tubo/Tubo Barra p/ fixador 13mmx175mm	120
08	Fixador Externo Tubo/Tubo Barra p/ fixador 13mmx275mm	120
09	Fixador Externo Tubo/Tubo Barra p/ fixador 13mmx350mm	120
10	Fixador Externo Tubo/Tubo Barra p/ fixador 13mmx400mm	120
11	Grampos de Blount 10mmx22mm c/escamas	100
12	Grampos de Blount 16mmx22mm c/escamas	100
13	Grampos de Blount 18mmx22mm c/escamas	100
14	Grampos de Blount 20mmx22mm c/escamas	100
15	Grampos de Blount 22mmx22mm c/escamas	100
16	Parafuso Cortical 4,5mmx28mm	200
17	Parafuso Cortical 4,5mmx30mm	200
18	Parafuso Cortical 4,5mmx32mm	200
19	Parafuso Cortical 4,5mmx34mm	200
20	Parafuso Cortical 4,5mmx36mm	200
21	Parafuso Cortical 4,5mmx38mm	200
22	Parafuso Cortical 4,5mmx40mm	200
23	Parafuso Cortical 4,5mmx42mm	200
24	Parafuso Cortical 4,5mmx44mm	200



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

25	Parafuso Cortical 4,5mmx46mm	200
26	Parafuso Cortical 4,5mmx48mm	200
27	Parafuso Cortical 4,5mmx50mm	200
28	Parafuso Cortical 4,5mmx52mm	200
29	Parafuso Cortical 4,5mmx54mm	200
30	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx40mm	130
31	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx45mm	130
32	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx50mm	100
33	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx55mm	130
34	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx60mm	130
35	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx65mm	130
36	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx70mm	130
37	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx75mm	130
38	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx80mm	130
39	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx40mm	100
40	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx45mm	130
41	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx50mm	130
42	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx55mm	130
43	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx60mm	130
44	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx65mm	130
45	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx70mm	130
46	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx75mm	130
47	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx80mm	100
48	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 50mm	50
49	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 55mm	50
50	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 60 mm	50
51	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 65mm	50
52	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 70mm	50
53	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 75mm	50
54	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 80mm	50
55	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 85mm	50
56	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 90mm	50
57	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 95mm	50
58	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 100mm	50
59	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 105mm	50
60	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 50mm	50
61	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 55mm	50
62	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 60mm	50
63	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 65mm	50
64	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 70mm	50
65	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 75mm	50
66	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 80mm	50
67	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 85mm	50



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

68	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 90mm	50
69	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 95mm	50
70	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 100mm	50
71	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 105mm	50
72	Parafuso de conexão placa pino DHS/DCS	200
73	Placa tubo DCS 95° x 06 Furos	50
74	Placa tubo DCS 95° x 08 Furos	50
75	Placa tubo DCS 95° x 10 Furos	50
76	Placa tubo DHS 135° x 03 Furos	100
77	Placa tubo DHS 135° x 04 Furos	100
78	Placa tubo DHS 135° x 05 Furos	100
79	Placa tubo DHS 135° x 06 Furos	50
80	Placa tubo DHS 135° x 08 Furos	50
81	Placa tubo DHS 135° x 10 Furos	50
82	Parafuso distal 4,5mm x 25mm	100
83	Parafuso distal 4,5mm x 30mm	200
84	Parafuso distal 4,5mm x 35mm	200
85	Parafuso distal 4,5mm x 40mm	200
86	Parafuso distal 4,5mm x 45mm	200
87	Parafuso distal 4,5mm x 50mm	200
88	Parafuso distal 4,5mm x 55mm	100
89	Parafuso distal 4,5mm x 60mm	100
90	Parafuso distal 4,5mm x 65mm	100
91	Parafuso distal 4,5mm x 70mm	100
92	Parafuso distal 4,5mm x 75mm	100
93	Parafuso distal 4,5mm x 80mm	100
94	Haste bloqueada de tibia 9mmx28mm	50
95	Haste bloqueada de tibia 9mmx30mm	50
96	Haste bloqueada de tibia 9mmx32mm	50
97	Haste bloqueada de tibia 9mmx34mm	50
98	Haste bloqueada de tibia 9mmx36mm	50
99	Parafuso cobertura	100
100	Parafuso bloqueio 4,5mmx30mm	100
101	Parafuso bloqueio 4,5mmx35mm	200
102	Parafuso bloqueio 4,5mmx40mm	300
103	Parafuso bloqueio 4,5mmx45mm	200
104	Parafuso bloqueio 4,5mmx50mm	200
105	Parafuso bloqueio 4,5mmx55mm	200
106	Parafuso bloqueio 4,5mmx60mm	200
107	Parafuso bloqueio 4,5mmx65mm	100
108	Parafuso proximal 6,4mmx60mm	150
109	Parafuso proximal 6,4mmx65mm	150
110	Parafuso proximal 6,4mmx70mm	150



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

111	Parafuso proximal 6,4mmx75mm	150
112	Parafuso proximal 6,4mmx80mm	150
113	Parafuso proximal 6,4mmx85mm	150
114	Parafuso proximal 6,4mmx90mm	150
115	Haste bloqueada femoral 10mmx34mm	50
116	Haste bloqueada femoral 10mmx36mm	50
117	Haste bloqueada femoral 10mmx38mm	50
118	Haste bloqueada femoral 11mmx34mm	50
119	Haste bloqueada femoral 11mmx36mm	50
120	Haste bloqueada femoral 11mmx38mm	50
121	Haste bloqueada femoral 11mmx40mm	50
122	Haste bloqueada femoral 11mmx42mm	50
123	Haste bloqueada femoral 12mmx36mm	50
124	Haste bloqueada femoral 12mmx38mm	50
125	Haste bloqueada femoral 12mmx40mm	50
126	Haste bloqueada femoral 12mmx42mm	50
127	Haste bloqueada femoral 13mmx40mm	50
128	Haste bloqueada femoral 13mmx42mm	50
129	Haste bloqueada.retrograda 11mmx200mm	50
130	Haste bloqueada.retrograda 11mmx240mm	50
131	Haste bloqueada.retrograda 11mmx340mm	50
132	Haste bloqueada.retrograda 11mmx380mm	50
133	Parafuso bloqueio 4,5mmx30mm	100
134	Parafuso proximal 6,4mmx95mm	100
135	Parafuso proximal 6,4mmx100mm	100
136	Fio calibrado 1,5mmx150mm	100
137	Fio guia 0,9mmx150mm	100
138	Arruela lisa 3.5mm/4.0mm	300
139	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx16mm	100
140	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx18mm	100
141	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx20mm	100
142	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx22mm	100
143	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx24mm	100
144	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx26mm	100
145	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx28mm	100
146	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx30mm	100
147	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx35mm	100
148	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx40mm	100
149	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx45mm	100
150	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx55mm	100
151	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx16mm	100
152	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx18mm	100
153	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx20mm	100



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

154	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx22mm	100
155	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx24mm	100
156	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx26mm	100
157	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx28mm	100
158	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx30mm	100
159	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx35mm	100
160	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx40mm	100
161	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx45mm	100
162	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx50mm	100
163	Placa de reconstrução 4,5mmx12mm	100
164	Placa de reconstrução 4,5mmx16mm	100
165	Arruela 3.5/4.0	200
166	Parafuso canulado 4.5x20mm	100
167	Parafuso canulado 4.5x25mm	100
168	Parafuso canulado 4.5x30mm	100
169	Parafuso canulado 4.5x35mm	100
170	Parafuso canulado 4.5x40mm	100
171	Parafuso canulado 4.5x45mm	100
172	Parafuso canulado 4.5x50mm	100
173	Arruela p/parafuso 4,5/6,5mm	200
174	Parafuso Canulado Rosca nº16 - 7,0mmx35mm	100
175	Parafuso Canulado Rosca nº16 - 7,0mmx40mm	100
176	Parafuso Canulado Rosca nº16 - 7,0mmx45mm	100
177	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx50mm	100
178	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx55mm	100
179	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx60mm	100
180	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx65mm	100
181	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx70mm	100
182	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx75mm	100
183	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx80mm	100
184	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx85mm	100
185	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx90mm	100
186	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx95mm	100
187	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx100mm	100
188	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx105mm	100
189	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx110mm	100
190	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx115mm	100
191	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx120mm	100
192	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx35mm	100
193	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
194	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx45mm	100
195	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx50mm	100
196	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx55mm	100



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

197	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx60mm	100
198	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx65mm	100
199	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx70mm	100
200	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx75mm	100
201	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx80mm	100
202	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
203	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
204	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
205	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
206	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
207	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
208	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
209	Parafuso canulado Rosca nº32 - 7,0mmx40mm	100
210	Bucha cilíndrica 20mm	400
211	Bucha cilíndrica 40mm	400
212	Bucha hexagonal 20mm	400
213	Bucha hexagonal 40mm	400
214	Bucha quadrada numerada	400
215	Conector quadrado 01furos	400
216	Conector quadrado 02furos	400
217	Conector quadrado 03furos	400
218	Conector quadrado 04furos	400
219	Suporte deslizante desmontável (morsa)	400
220	Porta pino de shanz pequeno	800
221	Porta pino de shanz grande	200
222	Conector articulado	400
223	Porta pino de shanz especial	800
224	Placa curva 03 furos c/rebaixo	200
225	Suporte de semi anel	200
226	Semi anel de femur 100mm	200
227	Semi anel de femur 120mm	200
228	Semi anel de femur 140mm	200
229	Placa de conexão c/ponta rosqueada 04furos	200
230	Placa de conexão c/ponta rosqueada 08furos	200
231	Placa de conexão c/ponta rosqueada 12furos	200
232	Placa de conexão c/ponta rosqueada 16furos	200
233	Placa de conexão longo 08 furos	200
234	Placa de conexão longo 12 furos	200
235	Placa de conexão longo 16 furos	200
236	Placa de conexão curta 02 furos	200
237	Placa de conexão curta 03 furos	200
238	Placa de conexão curta 04 furos	200
239	Placa de conexão curta 05 furos	200



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

240	Placa de conexao curta 06 furos	200
241	Placa de conexao curta 07 furos	200
242	Placa de conexao curta 08 furos	200
243	Placa de conexao curta 09 furos	200
244	Placa de conexao curta 10 furos	200
245	Placa de conexao biplana 02 furos	200
246	Placa de conexao biplana 03 furos	200
247	Placa de conexao biplana 04 furos	200
248	Bandeira femea 01 furos	800
249	Bandeira macho 01 furos	800
250	Bandeira femea 02 furos	300
251	Bandeira macho 02 furos	300
252	Bandeira femea 03 furos	300
253	Bandeira macho 03 furos	300
254	Bandeira femea 04 furos	300
255	Bandeira macho 04 furos	300
256	Arruela lisa	800
257	Arruela concava	800
258	Arruela convexa	800
259	Porca sextavada	5000
260	Parafuso com canal (curto)	900
261	Parafuso com canal (longo)	900
262	Parafuso com furo (curto)	900
263	Parafuso com furo (longo)	900
264	Parafuso c/cabeça sextavada 12mm	800
265	Parafuso c/cabeça sextavada 16mm	800
266	Parafuso c/cabeça sextavada 20mm	800
267	Parafuso c/cabeça sextavada 25mm	800
268	Fio c/ oliva 1,8mm x 370mm	400
269	Pino de fixação 1,8mm c/ oliva	150
270	Fio c/ oliva 1,5mm x 370mm	400
271	Pino de fixação 1,5mm c/oliva	150
272	Pino de schanz 4,5mmx150mm	400
273	Pino de schanz 4,8mmx200mm ponta afiada	400
274	Pino de schanz 4,8mmx200mm ponta achatada	400
275	Pino de schanz 5,0mmx200mm	800
276	Fio liso 1,8mm x 370mm p/ilizarov	900
277	Fio liso 1,5mm x 370mm p/ilizarov	900
278	Semi anel 80mm	400
279	Semi anel 100mm	400
280	Semi anel 110mm	400
281	Semi anel 120mm	400
282	Semi anel 130mm	400



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

283	Semi anel 140mm	400
284	Semi anel 150mm	400
285	Semi anel 160mm	400
286	Semi anel 180mm	400
287	Semi anel 200mm	400
288	Semi anel 220mm	400
289	Semi anel 240mm	400
290	Barra rosqueada 40mm	300
291	Barra rosqueada 60mm	300
292	Barra rosqueada 80mm	300
293	Barra rosqueada 100mm	300
294	Barra rosqueada 120mm	300
295	Barra rosqueada 150mm	300
296	Barra rosqueada 180mm	300
297	Barra rosqueada 200mm	300
298	Barra rosqueada 300mm	300
299	Barra rosqueada 350mm	300
300	Barra rosqueada c/ furo 100mm	200
301	Barra rosqueada c/ canal 100mm	200
302	Barra rosqueada c/ furo 80mm	200
303	Barra rosqueada c/ canal 80mm	200
304	Barra rosqueada c/ furo 60mm	200
305	Barra rosqueada c/ canal 60mm	200
306	Barra rosqueada c/ furo 40mm	200
307	Barra rosqueada c/ canal 40mm	200
308	Haste telescópica 100mm	200
309	Haste telescópica 150mm	200
310	Haste telescópica 200mm	200
311	Arruelas 3,5mm	200
312	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx10mm	200
313	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx12mm	200
314	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx14mm	200
315	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx16mm	200
316	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx18mm	200
317	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx20mm	200
318	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx22mm	200
319	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx24mm	200
320	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx26mm	200
321	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx28mm	200
322	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx30mm	200
323	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx32mm	200
324	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx34mm	200
325	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx36mm	200



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

326	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx38mm	200
327	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx40mm	200
328	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx42mm	200
329	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx44mm	200
330	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx46mm	200
331	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx48mm	200
332	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx50mm	200
333	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx14mm	30
334	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx16mm	30
335	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx18mm	30
336	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx20mm	30
337	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx22mm	30
338	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx24mm	30
339	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx26mm	30
340	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx28mm	30
341	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx30mm	30
342	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx32mm	30
343	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx34mm	30
344	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx36mm	30
345	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx38mm	30
346	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx40mm	30
347	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx42mm	30
348	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx48mm	30
349	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx50mm	30
350	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx52mm	30
351	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx54mm	30
352	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx56mm	30
353	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx58mm	30
354	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx60mm	30
355	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx62mm	30
356	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx64mm	30
357	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx66mm	30
358	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx68mm	30
359	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx70mm	30
360	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx12mm	200
361	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx14mm	200
362	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx16mm	200
363	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx18mm	200
364	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx20mm	200
365	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx22mm	200
366	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx24mm	200
367	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx26mm	200
368	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx28mm	200



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

369	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx30mm	200
3670	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx32mm	200
371	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx35mm	200
372	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx40mm	200
373	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx45mm	200
374	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx50mm	200
375	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx55mm	200
376	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx60mm	200
377	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx20mm	30
378	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx25mm	30
379	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx30mm	30
380	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx35mm	30
381	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx40mm	30
382	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx45mm	30
383	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx50mm	30
384	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx55mm	30
385	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx60mm	30
386	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx65mm	30
387	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx70mm	30
388	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx75mm	30
389	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx80mm	30
390	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx85mm	30
391	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx90mm	30
392	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx95mm	30
393	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx100mm	30
394	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx105mm	30
395	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx10mm	200
396	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx12mm	200
397	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx14mm	200
398	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx16mm	200
399	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx18mm	200
400	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx20mm	200
401	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx22mm	200
402	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx24mm	200
403	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx26mm	200
404	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx28mm	200
405	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx30mm	200
406	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx35mm	200
407	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx40mm	200
408	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx45mm	200
409	Placa em "T" reta 3X3 orifício	50
410	Placa em "T" reta 3X4 orifício	50
411	Placa em "T" reta 3X5 orifício	50



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

412	Placa em "T" oblíqua 3X3 orifício	50
413	Placa em "T" oblíqua 3X4 orifício	50
414	Placa em "T" oblíqua 3X5 orifício	50
415	Placa 1/3 de cano 3 orifício	50
416	Placa 1/3 de cano 4 orifício	70
417	Placa 1/3 de cano 5 orifício	70
418	Placa 1/3 de cano 6 orifício	70
419	Placa 1/3 de cano 7 orifício	70
420	Placa 1/3 de cano 8 orifício	50
421	Placa em trevo 6 orifício	50
422	Placa em trevo 8 orifício	50
423	Placa DCP 3,5 mm 5 orifício	50
425	Placa DCP 3,5 mm 6 orifício	50
426	Placa DCP 3,5 mm 7 orifício	50
427	Placa DCP 3,5 mm 8 orifício	50
428	Placa DCP 3,5 mm 9 orifício	50
429	Placa DCP 3,5 mm 10 orifício	50
430	Placa condiliana 6 furos	50
431	Placa condiliana 8 furos	50
432	Placa condiliana 10 furos	50
433	Placa condiliana 12 furos	50
434	Placa reconstrução 06 furos	50
435	Placa reconstrução 08 furos	50
436	Placa reconstrução 10 furos	50
437	Placa reconstrução 12 furos	50
438	Arruelas 4,5mm/6,5mm	50
439	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx25mm	30
440	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx30mm	30
441	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx35mm	30
442	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx40mm	30
443	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx45mm	30
444	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx50mm	30
445	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx55mm	30
446	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx60mm	30
447	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx65mm	30
448	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx70mm	30
449	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx30mm	30
450	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx35mm	30
451	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx40mm	30
452	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx85mm	30
453	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx90mm	30
454	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx95mm	30
455	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx100mm	30



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

456	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx105mm	30
457	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx110mm	30
458	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx70mm	30
459	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx75mm	30
460	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx80mm	30
461	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx85mm	30
462	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx90mm	30
463	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx95mm	30
464	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx100mm	30
465	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx105mm	30
466	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx110mm	30
467	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx110mm	30
468	Placa DCP estreita 4 orifícios	20
469	Placa DCP estreita 5 orifícios	20
470	Placa DCP estreita 6 orifícios	20
471	Placa DCP estreita 7 orifícios	20
472	Placa DCP estreita 8 orifícios	20
473	Placa DCP estreita 9 orifícios	20
474	Placa DCP estreita 10 orifícios	20
475	Placa DCP estreita 11 orifícios	20
476	Placa DCP estreita 12 orifícios	20
477	Placa DCP larga 6 orifícios	20
478	Placa DCP larga 7 orifícios	20
479	Placa DCP larga 8 orifícios	20
480	Placa DCP larga 9 orifícios	20
481	Placa DCP larga 10 orifícios	20
482	Placa DCP larga 11 orifícios	20
483	Placa DCP larga 12 orifícios	20
484	Placa DCP larga 14 orifícios	20
485	Placa DCP larga 16 orifícios	20

LOTE III Material Artroscopia

ITEM	Descrição	Estimativa de uso anual
01	Lamina de Shaver cortante – tamanhos diversos	20 (cada)
02	Lamina de Shaver parte óssea tamanhos diversos	20 (cada)
03	Parafuso Interferência titânio Romba 20x7mm	50
04	Parafuso Interferência titânio Romba 25x7mm	50
05	Parafuso Interferência titânio Romba 30x7mm	50



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

06	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x7mm	50
07	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x7mm	50
08	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x7mm	50
09	Parafuso Interferência titânio Romba 20x8mm	50
10	Parafuso Interferência titânio Romba 25x8mm	50
11	Parafuso Interferência titânio Romba 30x8mm	50
12	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x8mm	50
13	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x8mm	50
14	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x8mm	50
15	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x9mm	50
16	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x9mm	50
17	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x9mm	50
18	Parafuso Interferência titânio Romba 20x9mm	50
19	Parafuso Interferência titânio Romba 25x9mm	50
20	Parafuso Interferência titânio Romba 30x9mm	50
21	Parafuso Interferência titânio Romba 20x10mm	50
22	Parafuso Interferência titânio Romba 25x10mm	50
23	Parafuso Interferência titânio Romba 30x10mm	50
24	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x10mm	50
25	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x10mm	50
26	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x10mm	50
27	Parafuso Interferência titânio Romba 20x11mm	50
28	Parafuso Interferência titânio Romba 25x11mm	50
29	Parafuso Interferência titânio Romba 30x11mm	50
30	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x11mm	50
31	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x11mm	50
32	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x11mm	50
33	Arruela Dentada titânio 14 mm	50
34	Arruela Dentada titânio 17 mm	50
35	Arruela Lisa titânio 14 mm	50
36	Arruela Lisa titânio 17 mm	50
37	Parafuso Cortical titânio 4,5x30mm	50
38	Parafuso Cortical titânio 4,5x35mm	50
39	Parafuso Cortical titânio 4,5x40mm	50
40	Parafuso Cortical titânio 4,5x45mm	50
41	Parafuso Cortical titânio 4,5x50mm	50
42	Parafuso Cortical titânio 4,5x55mm	50
43	Parafuso Cortical titânio 4,5x60mm	50
44	Parafuso Cortical titânio 4,5x65mm	50
45	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x30mm	50



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

46	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x35mm	50
47	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x40mm	50
48	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x45mm	50
49	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x50mm	50

Divinolândia 01/02/17

Maria Cristina Zamai

Rosalina Ribeiro Lima Dias

Diretora Administrativa Conderg

Diretora Técnica Conderg



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO II – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTAL EM COMODATO E MATERIAL EM CONSIGNAÇÃO

COMODATO/CONSIGNADO - LOTE I MEMBROS SUPERIORES

Item	Descrição	Comodato materiais instrumentais	caixa, e	Material de consumo em consignação (quantidade mínima por caixa)	
				Qt	Descrição
01	Caixa de Âncoras	01		04	Ancora Titânio 2.7mm
				06	Ancora Titânio 4.0mm
				06	Ancora Titânio 5.0mm
02	Caixa Mini-micro 1,5-2,0-2,7MM	01		04	Parafuso Cortical 1.5mmx06mm
				04	Parafuso Cortical 1.5mmx08mm
				04	Parafuso Cortical 1.5mmx10mm
				04	Parafuso Cortical 1.5mmx12mm
				04	Parafuso Cortical 1.5mmx14mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx06mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx08mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx10mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx12mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx14mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx16mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx18mm
				04	Parafuso Cortical 2.0mmx20mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

04	Parafuso Cortical 2.7mmx06mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx08mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx10mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx12mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx14mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx16mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx18mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx20mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx22mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx24mm
04	Parafuso Cortical 2.7mmx26mm
01	Placa em "L" oblíqua 2,7mm x 03furos à esquerda
01	Placa em "L" oblíqua 2,7mm x 03furos à direita
01	Placa em "L" 2,7mm x 03furos à direita
01	Placa em "L" 2,7mm x 03furos à esquerda
01	Placa em "T" 2,7mm x 03 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 02 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 03 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 04 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 05 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 06 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 07 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,7mm x 08 furos
01	Placa em "L" oblíqua 2,0mm x 02 furos à esquerda
01	Placa em "L" oblíqua 2,0mm x 02 furos à direita
01	Placa em "L" 2,0mm x 02 furos à direita
01	Placa em "L" 2,0mm x 02 furos à esquerda
01	Placa em "T" 2,0mm x 2 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 02 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 03 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 04 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 05 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 06 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 07 furos
01	Placa reta 1/4 - 2,0mm x 08 furos
01	Placa condiliana 05 furos à direita
01	Placa condiliana 05 furos à esquerda
01	Placa condiliana 04 furos à direita



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

			01	Placa condiliana 04 furos à esquerda
			01	Placa de reconstrução 1.5mm x 04 furos
			01	Placa de reconstrução 1.5mm x 06 furos
			01	Placa de reconstrução 1.5mm x 08 furos
03	Fixador Externo Tubo a Tubo MMSS (Infantil)	01	3	Barra lisa alumínio 1/4 200mm
			4	Barra lisa alumínio 1/4 150mm
			4	Barra lisa alumínio 1/4 125mm
			4	Barra lisa alumínio 1/4 100mm
			4	Barra lisa alumínio 1/4 75mm
			4	Barra lisa alumínio 1/4 50mm
			6	Compressores barra barra (conector barra barra)
			20	Compressores barra pino (conector c/ furo central)
			12	Pino de Schanz 2,5 x 100mm
			12	Pino de Schanz 3,0 x 100mm
			20	Pino de Schanz 4,0 x 150mm
04	Canulado Hebert	*	02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx16mm
			02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx18mm
			02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx20mm
			02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx22mm
			02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx24mm
			02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx26mm
			02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx28mm
			02	Parafuso canulado Rosca Parcial 3,0mmx30mm
			02	Parafuso hebert Alto Compressivo 2,7mmx16mm
			02	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx18mm
			02	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx20mm
			02	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx22mm
			02	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx24mm
			02	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx26mm
			02	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx28mm
			02	Parafuso herbet Alto Compressivo 2,7mmx30mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx16mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx18mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx20mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx22mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx24mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx26mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx28mm
			02	Parafuso canulado Rosca Total 3,0mmx30mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

05	Kit de perfurador pneumático	01	**
06	Kit pneumático serra	01	**

* Solicitação conforme necessidade

**Não tem material de consumo

COMODATO/CONSIGNADO LOTE II – MEMBROS INFERIORES

Item	Descrição	Comodato caixa, materiais instrumentais e	Material de consumo consignação quantidade mínima por caixa	
			Qt	Descrição
01	Fixador externo tuba/tubo MMII	01	06	Pino de schanz 6,0mmx150mm
			06	Pino de schanz 6,0mmx180mm
			06	Pino de schanz 6,0mmx200mm
			18	Conector barra pino
			12	Conector barra-barra
			04	Barra p/ fixador 13mmx125mm
			04	Barra p/ fixador 13mmx175mm
			04	Barra p/ fixador 13mmx275mm
			04	Barra p/ fixador 13mmx350mm
02	Grampo de Blount	01	05	Grampos de Blount 10mmx22mm c/escamas
			05	Grampos de Blount 16mmx22mm c/escamas
			05	Grampos de Blount 18mmx22mm c/escamas
			05	Grampos de Blount 20mmx22mm c/escamas
			05	Grampos de Blount 22mmx22mm c/escamas
03	Conjunto de Instrumentais e Implantes DHS/DCS	*	06	Parafuso Cortical 4,5mmx28mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx30mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx32mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx34mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx36mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx38mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx40mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx42mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx44mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx46mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx48mm
			06	Parafuso Cortical 4,5mmx50mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

06	Parafuso Cortical 4,5mmx52mm
06	Parafuso Cortical 4,5mmx54mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx40mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx45mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx50mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx55mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx60mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx65mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx70mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx75mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx80mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx40mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx45mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx50mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx55mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx60mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx65mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx70mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx75mm
02	Parafuso esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx80mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 50mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 55mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 60 mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 65mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 70mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 75mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 80mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 85mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 90mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 95mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 100mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Curta - 105mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 50mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 55mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 60mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 65mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 70mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 75mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 80mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 85mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 90mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 95mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 100mm
01	Parafuso deslizante DHS/DCS Rosca Longa - 105mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

			24	Parafuso de conexão placa pino DHS/DCS
			01	Placa tubo DCS 95° x 06 Furos
			01	Placa tubo DCS 95° x 08 Furos
			01	Placa tubo DCS 95° x 10 Furos
			02	Placa tubo DHS 135° x 03 Furos
			02	Placa tubo DHS 135° x 04 Furos
			02	Placa tubo DHS 135° x 05 Furos
			01	Placa tubo DHS 135° x 06 Furos
			01	Placa tubo DHS 135° x 08 Furos
			01	Placa tubo DHS 135° x 10 Furos
04	Haste tibial bloqueada *		04	Parafuso distal 4,5mm x 25mm
			06	Parafuso distal 4,5mm x 30mm
			06	Parafuso distal 4,5mm x 35mm
			06	Parafuso distal 4,5mm x 40mm
			06	Parafuso distal 4,5mm x 45mm
			06	Parafuso distal 4,5mm x 50mm
			04	Parafuso distal 4,5mm x 55mm
			04	Parafuso distal 4,5mm x 60mm
			04	Parafuso distal 4,5mm x 65mm
			04	Parafuso distal 4,5mm x 70mm
			04	Parafuso distal 4,5mm x 75mm
			04	Parafuso distal 4,5mm x 80mm
			01	Haste bloqueada de tibia 9mmx28mm
			01	Haste bloqueada de tibia 9mmx30mm
			01	Haste bloqueada de tibia 9mmx32mm
			01	Haste bloqueada de tibia 9mmx34mm
			01	Haste bloqueada de tibia 9mmx36mm
			05	Parafuso cobertura
05	Haste travada de femur bloqueada anterograda *		04	Parafuso bloqueio 4,5mmx30mm
			04	Parafuso bloqueio 4,5mmx35mm
			04	Parafuso bloqueio 4,5mmx40mm
			04	Parafuso bloqueio 4,5mmx45mm
			04	Parafuso bloqueio 4,5mmx50mm
			04	Parafuso bloqueio 4,5mmx55mm
			04	Parafuso bloqueio 4,5mmx60mm
			04	Parafuso bloqueio 4,5mmx65mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx60mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx65mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx70mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx75mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx80mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx85mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

			01	Parafuso proximal 6,4mmx90mm
			01	Haste bloqueada femoral 10mmx34mm
			01	Haste bloqueada femoral 10mmx36mm
			01	Haste bloqueada femoral 10mmx38mm
			01	Haste bloqueada femoral 11mmx34mm
			01	Haste bloqueada femoral 11mmx36mm
			01	Haste bloqueada femoral 11mmx38mm
			01	Haste bloqueada femoral 11mmx40mm
			01	Haste bloqueada femoral 11mmx42mm
			01	Haste bloqueada femoral 12mmx36mm
			01	Haste bloqueada femoral 12mmx38mm
			01	Haste bloqueada femoral 12mmx40mm
			01	Haste bloqueada femoral 12mmx42mm
			01	Haste bloqueada femoral 13mmx40mm
			01	Haste bloqueada femoral 13mmx42mm
06	Haste bloqueada travada retrógrada de femur	*	01	Haste bloqueada.retrograda 11mmx200mm
			01	Haste bloqueada.retrograda 11mmx240mm
			01	Haste bloqueada.retrograda 11mmx340mm
			01	Haste bloqueada.retrograda 11mmx380mm
			01	Haste bloqueada retrograda 11mmx420mm
			02	Parafuso bloqueio 4,5mmx30mm
			02	Parafuso bloqueio 4,5mmx35mm
			02	Parafuso bloqueio 4,5mmx40mm
			02	Parafuso bloqueio 4,5mmx45mm
			02	Parafuso bloqueio 4,5mmx50mm
			02	Parafuso bloqueio 4,5mmx55mm
			02	Parafuso bloqueio 4,5mmx60mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx60mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx65mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx70mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx75mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx80mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx85mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx90mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx95mm
			01	Parafuso proximal 6,4mmx100mm
07	Canulado 3.5mm	*	03	Fio calibrado 1,5mmx150mm
			03	Fio guia 0,9mmx150mm
			05	Arruela lisa 3.5mm/4.0mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx16mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx18mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx20mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx22mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx24mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx26mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx28mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx30mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx35mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx40mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx45mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Parcial 3,5mmx55mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx16mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx18mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx20mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx22mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx24mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx26mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx28mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx30mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx35mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx40mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx45mm
			03	Parafuso Canulado Rosca Total 3,5mmx50mm
			02	Placa de reconstrução 4,5mmx12mm
			02	Placa de reconstrução 4,5mmx16mm
08	Canulado 4.5mm	*	06	Arruela 3.5mm/4.0mm
			02	Parafuso Canulado 4.5mmx20mm
			02	Parafuso Canulado 4.5mmx25mm
			02	Parafuso Canulado 4.5mmx30mm
			02	Parafuso Canulado 4.5mmx35mm
			02	Parafuso Canulado 4.5mmx40mm
			02	Parafuso Canulado 4.5mmx45mm
			02	Parafuso Canulado 4.5mmx50mm
09	Canulado 7.0mm	*	05	Arruela p/parafuso 4,5/6,5mm
			01	Parafuso Canulado Rosca nº16 - 7,0mmx35mm
			01	Parafuso Canulado Rosca nº16 - 7,0mmx40mm
			01	Parafuso Canulado Rosca nº16 - 7,0mmx45mm
			01	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx50mm
			01	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx55mm
			01	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx60mm
			01	Parafuso canulado Rosca nº16 - 7,0mmx65mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

02	Porta pino de shanz grande
08	Conector articulado
20	Porta pino de shanz especial
02	Placa curva 03 furos c/rebaixo
04	Suporte de semi anel
02	Semi anel de femur 100mm
02	Semi anel de femur 120mm
02	Semi anel de femur 140mm
02	Placa de conexao c/ponta rosqueada 04furos
02	Placa de conexao c/ponta rosqueada 08furos
02	Placa de conexao c/ponta rosqueada 12furos
02	Placa de conexao c/ponta rosqueada 16furos
02	Placa de conexao longo 08 furos
02	Placa de conexao longo 12 furos
02	Placa de conexao longo 16 furos
02	Placa de conexao curta 02 furos
02	Placa de conexao curta 03 furos
02	Placa de conexao curta 04 furos
02	Placa de conexao curta 05 furos
02	Placa de conexao curta 06 furos
02	Placa de conexao curta 07 furos
02	Placa de conexao curta 08 furos
02	Placa de conexao curta 09 furos
02	Placa de conexao curta 10 furos
02	Placa de conexao biplana 02 furos
02	Placa de conexao biplana 03 furos
02	Placa de conexao biplana 04 furos
20	Bandeira femea 01 furos
20	Bandeira macho 01 furos
04	Bandeira femea 02 furos
04	Bandeira macho 02 furos
04	Bandeira femea 03 furos
04	Bandeira macho 03 furos
04	Bandeira femea 04 furos
04	Bandeira macho 04 furos
20	Arruela lisa
20	Arruela concava
20	Arruela convexa
200	Porca sextavada
30	Parafuso com canal (curto)
30	Parafuso com canal (longo)
30	Parafuso com furo (curto)



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

30	Parafuso com furo (longo)
20	Parafuso c/cabeça sextavada 12mm
20	Parafuso c/cabeça sextavada 16mm
20	Parafuso c/cabeça sextavada 20mm
20	Parafuso c/cabeça sextavada 25mm
10	Fio c/ oliva 1,8mm x 370mm
02	Pino de fixação 1,8mm c/ oliva
10	Fio c/ oliva 1,5mm x 370mm
02	Pino de fixação 1,5mm c/oliva
12	Pino de schanz 4,5mmx150mm
12	Pino de schanz 4,8mmx200mm ponta afiada
12	Pino de schanz 4,8mmx200mm ponta achatada
18	Pino de schanz 5,0mmx200mm
30	Fio liso 1,8mm x 370mm p/ilizarov
30	Fio liso 1,5mm x 370mm p/ilizarov
08	Semi anel 80mm
08	Semi anel 100mm
08	Semi anel 110mm
08	Semi anel 120mm
08	Semi anel 130mm
08	Semi anel 140mm
08	Semi anel 150mm
08	Semi anel 160mm
08	Semi anel 180mm
08	Semi anel 200mm
08	Semi anel 220mm
08	Semi anel 240mm
06	Barra rosqueada 40mm
06	Barra rosqueada 60mm
06	Barra rosqueada 80mm
06	Barra rosqueada 100mm
06	Barra rosqueada 120mm
06	Barra rosqueada 150mm
06	Barra rosqueada 180mm
06	Barra rosqueada 200mm
06	Barra rosqueada 300mm
06	Barra rosqueada 350mm
04	Barra rosqueada c/ furo 100mm
04	Barra rosqueada c/ canal 100mm
04	Barra rosqueada c/ furo 80mm
04	Barra rosqueada c/ canal 80mm
04	Barra rosqueada c/ furo 60mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

			04	Barra rosqueada c/ canal 60mm
			04	Barra rosqueada c/ furo 40mm
			04	Barra rosqueada c/ canal 40mm
			04	Haste telescópica 100mm
			04	Haste telescópica 150mm
			04	Haste telescópica 200mm
			06	Arruelas 3,5mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx10mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx12mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx14mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx16mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx18mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx20mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx22mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx24mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx26mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx28mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx30mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx32mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx34mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx36mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx38mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx40mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx42mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx44mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx46mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx48mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total - 3.5mmx50mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx12mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx14mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx16mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx18mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx20mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx22mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx24mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx26mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx28mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx30mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx32mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx35mm
			03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx40mm
11	Material pequeno fragmento 3,5	*		



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx45mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx50mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx55mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 4.0 mmx60mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx10mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx12mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx14mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx16mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx18mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx20mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx22mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx24mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx26mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx28mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx30mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx35mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx40mm
02	Parafuso Esponjoso ½ Rosca - 4.0 mmx45mm
01	Placa em "T" reta 3X3 orifício
01	Placa em "T" reta 3X4 orifício
01	Placa em "T" reta 3X5 orifício
01	Placa em "T" oblíqua 3X3 orifício
01	Placa em "T" oblíqua 3X4 orifício
01	Placa em "T" oblíqua 3X5 orifício
01	Placa 1/3 de cano 3 orifício
01	Placa 1/3 de cano 4 orifício
01	Placa 1/3 de cano 5 orifício
01	Placa 1/3 de cano 6 orifício
01	Placa 1/3 de cano 7 orifício
01	Placa 1/3 de cano 8 orifício
01	Placa em trevo 6 orifício
01	Placa em trevo 8 orifício
01	Placa DCP 3,5 mm 5 orifício
01	Placa DCP 3,5 mm 6 orifício
01	Placa DCP 3,5 mm 7 orifício
01	Placa DCP 3,5 mm 8 orifício
01	Placa DCP 3,5 mm 9 orifício
01	Placa DCP 3,5 mm 10 orifício
01	Placa condiliana 6 furos
01	Placa condiliana 8 furos
01	Placa condiliana 10 furos
01	Placa condiliana 12 furos



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

			01	Placa reconstrução 06 furos
			01	Placa reconstrução 08 furos
			01	Placa reconstrução 10 furos
			01	Placa reconstrução 12 furos
12	Material Grande fragmento 4,5		06	Arruelas 4,5mm/6,5mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx14mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx16mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx18mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx20mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx22mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx24mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx26mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx28mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx30mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx32mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx34mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx36mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx38mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx40mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx42mm
			10	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx48mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx50mm
			08	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx52mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx54mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx56mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx58mm
			04	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx60mm
			02	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx62mm
			02	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx64mm
			02	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx66mm
			02	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx68mm
			02	Parafuso Cortical Rosca Total 4,5mmx70mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx25mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx30mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx35mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx40mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx45mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx50mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx55mm
			02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx60mm
	02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx65mm		



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

02	Parafuso Maleolar ½ Rosca 4,5mmx70mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx30mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx35mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx40mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx45mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx50mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx55mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx60mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx65mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx70mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx75mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx80mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx85mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx90mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx95mm
03	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx100mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx105mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca nº16 - 6,5mmx110mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx45mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx50mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx55mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx60mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx65mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx70mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx75mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx80mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx85mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx90mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx95mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx100mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx105mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca nº32 - 6,5mmx110mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx20mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx25mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx30mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx35mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx40mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx45mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx50mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx55mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx60mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx65mm



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx70mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx75mm
04	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx80mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx85mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx90mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx95mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx100mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx105mm
02	Parafuso Esponjoso Rosca Total - 6,5mmx110mm
01	Placa 1/3 de cano 4 orifícios
01	Placa 1/3 de cano 5 orifícios
01	Placa 1/3 de cano 6 orifícios
01	Placa 1/3 de cano 7 orifícios
01	Placa DCP estreita 4 orifícios
01	Placa DCP estreita 5 orifícios
01	Placa DCP estreita 6 orifícios
01	Placa DCP estreita 7 orifícios
01	Placa DCP estreita 8 orifícios
01	Placa DCP estreita 9 orifícios
01	Placa DCP estreita 10 orifícios
01	Placa DCP estreita 11 orifícios
01	Placa DCP estreita 12 orifícios
01	Placa DCP larga 6 orifícios
01	Placa DCP larga 7 orifícios
01	Placa DCP larga 8 orifícios
01	Placa DCP larga 9 orifícios
01	Placa DCP larga 10 orifícios
01	Placa DCP larga 11 orifícios
01	Placa DCP larga 12 orifícios
01	Placa DCP larga 14 orifícios
01	Placa DCP larga 16 orifícios

13	Kit de perfurador pneumático	01	**
14	Kit de perfurador pneumático	01	**

*Solicitação conforme necessidade

**Não tem material de consumo



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

COMODATO/CONSIGNADO LOTE III – MATERIAL ARTROSCOPIA

Comodato/ consignado Lote III – MATERIAL ARTROSCOPIA

Item	Descrição	Comodato caixa, materiais e instrumentais	Material de consumo em consignação (quantidade mínima por caixa)	
			Qt	Descrição
01	Instrumental e implantes LCA Endobotton	01	01	Parafuso Interferência titânio Romba 20x7mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 25x7mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 30x7mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x7mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x7mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x7mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 20x8mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 25x8mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 30x8mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x8mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x8mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x8mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x9mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x9mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x9mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 20x9mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 25x9mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 30x9mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 20x10mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 25x10mm
			01	Parafuso Interferência titânio Romba 30x10mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x10mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x10mm
			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x10mm
01	Parafuso Interferência titânio Romba 20x11mm			
01	Parafuso Interferência titânio Romba 25x11mm			
01	Parafuso Interferência titânio Romba 30x11mm			
01	Parafuso Interferência titânio Cortante 20x11mm			
01	Parafuso Interferência titânio Cortante 25x11mm			



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

			01	Parafuso Interferência titânio Cortante 30x11mm
			01	Arruela Dentada titânio 14 mm
			01	Arruela Dentada titânio 17 mm
			01	Arruela Lisa titânio 14 mm
			01	Arruela Lisa titânio 17 mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x30mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x35mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x40mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x45mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x50mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x55mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x60mm
			01	Parafuso Cortical titânio 4,5x65mm
			01	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x30mm
			01	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x35mm
			01	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x40mm
			01	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x45mm
			01	Parafuso Esponjoso titânio 6,5x50mm
02	Peça de mão e console do Shaver	01	02	Lamina Shaver cortante (diversos tamanhos)
			02	Lamina Shaver óssea (diversos tamanhos)
03	Torre de artroscopia **	01	01	Monitor 21 polegadas
			01	Aparelho de fonte de luz
			01	Aparelho Shaver com pedal
			01	Aparelho de câmera (fibra ótica)
			01	Aparelho de DVD
			01	Nobreak
04	Conjunto de pinças para artroscopia	01		**
05	Kit Perfurador pneumático	01		**
06	Kit Serra pneumática	01		**



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

07	Ótica autolavável 30°, com trocater e cabo de luz	01	**
----	---	----	----

OBS: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1- A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ GARANTIR ASSISTENCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS OFERECIDOS EM COMODATO:

a- Fornecer, em regime de comodato, os equipamentos descritos neste anexo, em linha de fabricação, nos locais a serem estabelecidos pela Contratante, em perfeitas condições de uso/funcionamento, sem qualquer despesa adicional para a CONTRATANTE.

b- Fornecer os equipamentos e produto(s) necessários para execução do objeto da licitação, nas mesmas condições até o final da utilização de todos os produtos adquiridos através desta Ata de Registro de Preços, mesmo que para isto seja ultrapassado o prazo final de vigência da Ata de Registro de Preços.

c- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão licitante, atendendo as reclamações, durante todo o período de garantia dos bens entregues.

d- Substituir o(s) item(ns) entregue(s) que apresentar(em) defeito(s) em até 5 (cinco) dias corridos para o(s) produto(s) e 15 (quinze) dias corridos para o(s) equipamento(s), por outro(s) de igual modelo, ou qualidade superior(es), mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

e- Fornecer à CONTRATANTE, manuais técnico/operacional em português, dos aparelhos fornecidos em comodato.

f- O prazo de garantia, para o(s) equipamento(s) oferecido(s) em COMODATO, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses contados da data de instalação dos equipamentos.

g- Prestar assistência técnica gratuitamente, incluindo a mão de obra e reposição de peças mecânicas e eletrônicas.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

- h- A assistência técnica reparadora deverá ser realizada no local onde o equipamento estiver instalado, solucionando o defeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação pela contratante, devendo também transcorrer em horário comercial.
- i- Os serviços de assistência técnica e manutenção dos equipamentos correrão por conta da(s) CONTRATADA(S), e deverão ser feitos no local onde o aparelho estiver instalado, ou se necessário ser retirado, deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- j- As caixas com instrumentais deverão ser compatíveis com os implantes fornecidos, além de estar em perfeito estado de conservação e completos na caixa.
- k- O fornecedor de cada lote deverá deixar em comodato um Kit de perfurador e serra de Nitrogênio.
- l- Todo o material solicitado para entrega em 48 hs deverá ser acompanhado de um Kit de perfurador de nitrogênio e quando solicitado um Kit de serra de nitrogênio.

DEVERA SER APRESENTADO MANUAL OU CATALOGOS / FOLDERS DO PRODUTO E DO EQUIPAMENTO A SER OFERECIDO EM COMODATO, PARA QUE PERMITA A ANÁLISE DETALHADA DOS PRODUTOS COTADOS.

Divinolândia,/...../.....

Rosalina R. Lima Dias
Diretora Técnica

Maria Cristina Zamai
Diretora Administrativa



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO III

Eu (nome completo) , representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica) , interessada em participar no processo licitatório – PREGÃO nº. .../.... Processo nº...../... do Consorcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista- CONDERG HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLANDIA-SP, declaro sob as penas da lei, que, nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei nº. 6.544/89, de 22 /11/1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no qual se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal .

Cidade, data,

nome /RG e/ou carimbo



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO IV-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

_____ (Nome da empresa) _____, através de seu representante legal, Sr. _____ (nome completo) _____, DECLARO, que após a emissão dos documentos exigidos neste Edital de Licitação, NÃO OCORREU fato impeditivo de habilitação sob as penalidades cabíveis, bem como estou ciente de que deverei declará-lo caso ocorra algum impedimento.

_____, _____ de _____ de 2.017



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, Pregão Presencial N.º .../....., destinado a MATERIAL PARA MONITORIZAÇÃO DE PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COM COMODATO GRATUITO DE INCUBADORA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação constantes no edital.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

*Em papel timbrado da empresa licitante



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO Nº/.....
PROCESSO Nº/.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG HOSPITAL REGIONAL, CNPJ 52.356.268/002-45 COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA

Aos _____, no **HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**, na cidade de Divinolândia – SP, inscrito no C.N.P.J. N.º _____, com sede no endereço _____ n.º _____, a Pregoeira do Consórcio de Desenvolvimento da Região de Governo de São João da Boa Vista, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislação aplicável à matéria, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, em face da classificação das Propostas apresentadas, RESOLVE:

Registrar percentual de desconto de _____% (_____ por cento) sobre os preços da Tabela SUS, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ÚNICO PARA CIRURGIAS DE ORTOPEDIA, QUE SERÃO SOLICITADOS MEDIANTE À NECESSIDADE E/OU DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS PARA PRONTO USO EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO COM COMODATO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTAIS**, abaixo indicados, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa _____, classificada em primeiro lugar para objeto abaixo discriminado, e, pelas empresas remanescentes: empresa _____ (_____%), empresa _____ (_____%) e empresa _____ (_____%), na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial nº _____/2017:

A) lote 01

.....% (.....por cento)



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

B) lote 02

.....% (.....por cento)

C) lote 03

.....%(.....por cento)

Prazo para entrega dos produtos: _____

A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

A DETENTORA do Registro de Preços assume o compromisso de entregar os produtos, nas quantidades definidas nas Autorizações/Requisições a serem emitidas pelo **HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**, pelos preços ora registrados, nas condições e com as características constantes do edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a DETENTORA, deverá, sempre que solicitado, comprovar sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), se for o caso.

O registro de preços objeto desta Ata poderá ser cancelado por determinação do **CONDERG- HOSPITAL REGIONAL**, após comunicação à DETENTORA, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela DETENTORA, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no instrumento convocatório do Pregão.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

As condições de realização do objeto, bem como as condições de recebimento, e, condições de pagamento pelo mesmo encontram-se definidas respectivamente no Edital do certame, que faz parte integrante da presente Ata.

Fica eleito o foro da Comarca de São Sebastião da Grama para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Divinolândia...../...../.....

ADJUDICADOR

Testemunha – nome legível

ADJUDICATÁRIA

Testemunha – nome legível

NOME DA EMPRESA: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

PREGÃO Nº _____/_____

PROCESSO Nº _____/_____



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°/2017

PROPONENTE:.....
ENDEREÇO:..... N.º.....
BAIRRO:.....CIDADE.....UF.....
FONE:.....FAX.....
CEP:.....C.N.P.J.....
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O TERMO DE CONTRATO:
NOME:.....
RG: CPF:

PROPOSTA-

LOTE 01- MEMBROS SUPERIORES

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: _____% (_____POR CENTO)

LOTE 02 – MEMBROS INFERIORES

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: _____% (_____POR CENTO)

LOTE 03 – ARTROSCOPIA

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: _____% (_____POR CENTO)

Observação: Fornecer percentual de desconto por lote para o respectivo objeto da Proposta de tal sorte que ao ser aplicado sobre o valor descrito na tabela SUS resulte no preço que inclua impostos, fretes e demais despesas incidentes sobre a operação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA-

_____ (_____) dias

DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE

Conta Corrente: _____

Agência: _____

Praça de Pagamento: _____

Local: _____

Data: ____/____/2017



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA

CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Assinatura do representante legal da empresa

[
carimbo CNPJ]

ANEXO VIII

EDITAL DE PREGÃO N°/.....
PROCESSO N°/.....

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º ... e Inscrição Estadual sob n.º ..., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ... CPF n.º..., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO N.º/....., PROCESSO N.º/....., com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura